PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 705, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e Êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado à Comissão de Televisão do Morro do Mirante, para instalação e demais despesas e atribuido à seguinte categoria econômica e função do govêrno conforme lei federal nº.4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.200 85 Transferências Correntes
3.210 85 Subvenções Sociais
3.215. 85 Instituições Privadas
Auxílio à Comissão de Televisão do Morro do Mirante 5.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de setembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= WALDIR RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 899 DE 1968

Projeto de Lei, 93/68

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de F
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no v
de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado à Comissã
Televisão do Morro do Mirante, para instalação e demais despesa
atribuido à seguinte categoria econômica e função do govêrno co
me lei federal nº.4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.200 85	Transferências Correntes	
3.210 85	Subvenções Sociais	
3. 215 85	Instituições Privadas	
	Auxílio à Comissão de Televisão	
	do Morro do Mirante.....	500

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os re
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto no orçament
gente.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Setembro de 1968.

_____, Presidente

_____, 1º Secretario

_____, 2º Secretario